



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.740, DE 22 DE MAIO DE 2026.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Recreativa Escola de Samba Em Cima da Hora.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Sociedade Recreativa Escola de Samba Em Cima da Hora**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.523/0001-32, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de maio de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.158 Data: 23.05.2026 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora